

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025

Art. 29, da Lei 13.019/2014 - Emenda Parlamentar: Miguel Ângelo

Dispensa de Chamamento Público nº 322/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM/SMS/FMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**, portador da Cédula de Identificação RG: MG 11.536.321, expedida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º 014.638.276-52, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II -AMONP**, com sede na Rua Monsenhor João Martins, nº. 2121, Bairro Novo Progresso, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.664/0002-38, representada neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **Paulo Roberto Da Silva**, portador da Cédula de Identificação RG n.º MG 3.357.869 e inscrito no CPF/MF sob n.º 653.986.026-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 023/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2025, por mais 27 (vinte e sete) dias, permanecendo inalterados o objeto da parceria e as metas previamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 023/2025 por 27 (vinte e sete) dias, compreendendo o período de 24 de novembro de 2025 a 20 de dezembro de

2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 023/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A síntese deste instrumento deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Contagem, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, conforme dispõe o §1º do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 21 de novembro de 2025.

FABRICIO HENRIQUE
DOS SANTOS
SIMOES:01463827652

Assinado de forma digital por
FABRICIO HENRIQUE DOS
SANTOS SIMOES:01463827652
Dados: 2025.11.21 14:48:54
-03'00'

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Município de Contagem

PAULO
ROBERTO DA
SILVA:65398602
691

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DA
SILVA:65398602691
Dados: 2025.11.21
13:36:49 -03'00'

Paulo Roberto Da Silva
PRESIDENTE da OSC

**Secretaria Municipal
de Saúde**

RESOLUÇÃO Nº 137 DE 14 de Novembro, de 2025

Dispõe: Processo eleitoral biênio 2026/2027

Considerando: que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da Comunidade aos status de diretriz do sistema Único de Saúde e, seu art. 198;

Considerando: Art. 1º. Da Lei 8.142 de 28/12/199 que dispõe: O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: art 1ºI - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde.

Considerando: A Lei Municipal do Conselho de 23 de Agosto de 2022, Lei 5293 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, institui instância de decisões, e dá outras providências;

Considerando: o art. 4º inciso II, da lei 5.293 que dispõe: a eleição dos conselheiros, membros titulares e suplentes, serão realizadas no ano da Conferência Municipal de Saúde ou evento equivalente, obedecendo ao disposto no regimento interno;

Considerando: que o regimento interno do conselho municipal de saúde com data do ano de 2013 não tem comprovação legal e está em desacordo com a lei 5.293 de 23 de agosto de 2022, sem diretrizes de chamamento de instituições e não contempla as mesmas informações contidas na lei;

Considerando: as competências da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Contagem (CMSC), no uso de suas atribuições regimentais, em reunião com a comissão eleitoral no dia 14 de novembro às 14h30min na sede do conselho municipal situada a Avenida David Sarnoff 3113, Jardim Industrial;

RESOLVE:

Adiar o prazo da realização da eleição de conselheiros municipais para o biênio 2026 – 2027 com previsão a ser realizada entre fevereiro e março de 2026.

Contagem, 14 de Novembro de 2025

Paulo César dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Homologo da Resolução nº 137, do CMSC de 14 de novembro 2025
Nos termos do §2º artigo 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Henrique dos Santos Simões
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 322/2024 Art. 29, da Lei 13.019/2014 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/SMS e A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2025, por mais 27 (vinte e sete) dias, permanecendo inalterados o objeto da parceria e as metas previamente pactuadas.

Vigência: 24/11/2025 a 20/12/2025 – 27 dias

Contagem, 24 de novembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 334/2024 Art. 29, da Lei 13.019/2014 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/SMS e A ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM - ACB

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2025, nos termos do art. 45, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 4.910/2017, mantendo-se inalterados o valor pactuado e o plano de trabalho originalmente aprovado.

Vigência: 22/11/2025 a 21/04/2026 – 5 meses

Contagem, 24 de novembro de 2025.